

PORTARIA Nº 677/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº12139/2020 data de 13/08/2020, prorrogar a licença paternidade do servidor, Sr. ALISSON LOPES, matrícula 2990, cargo de Analista de Sistemas, lotado na SEMIN – Secretaria Municipal de Informática pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18/08/2020.

Itajubá, 20 de agosto de 2020, 201ºano da fundação e 171º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos